

Art. 1º - Fica aberto, na Conta do Município, um crédito especial de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), destinado a cobrir, no presente exercício, os pagamentos de auxílio anual concedido aos servidores da Prefeitura, para compensar diferenças de caixa, autorizadas pelo Decreto-Lei n. 97, de 15 de dezembro de 1943.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já referido.

Art. 2º - Este Decreto-Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pampulha, em 5 de Dezembro de 1943.

a) José de Castro Aguiar

Pref. Municipal

Publicado e registrado neste Secretari, em 6/10/43

Registrado nos fls. 116 e 117 da. com. competente, em 6/10/43

a) Weston de Paiva

Secretario

### Decreto-Lei n. 173

Dispõe sobre abertura de crédito especial de CR\$ 21.740,00

O Prefeito Municipal de Pampulha, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, no 1, do Decreto-Lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939:-

Decreto:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal, um crédito especial de CR\$ 21.740,00

(vinte e um mil, setecentos e quarenta cruzados), op-  
tuado a acorrer ao resgate da promissória  
vincular no corrente exercício, de que trata  
o decreto-lei nº 98, de 31 de Dezembro de 1943.

§ único: - O vencer do presente  
decrito será coberto com os recursos provi-  
nentis do excesso de arrecadação já auferida.

Artigo 2º - Este decreto-lei entra  
em vigor na data de sua publicação, prega-  
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paupéu, em 9 de  
Dezembro de 1944.

(a) José Castro Aguiar  
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 9/12/44

Publicado porfixado no local do costume  
em 9/12/44.

(a) Nísio de Barros.  
Secretário.

### Decreto-Lei nº 174.

Dispõe sobre a abertura de um  
crédito suplementar de Cr\$ 65.070,00

O Prefeito Municipal, usando da  
atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 1, § 1º  
do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de  
1939: -

Decreta: -

Artigo 1º - Fica aberto, na seguinte-